

PARECER Nº 1238/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/09.**

O presente Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, “dispõe sobre a criação da frente parlamentar de combate à intolerância religiosa”. A iniciativa estabelece que a referida Frente Parlamentar propondrá políticas que busquem a harmonia e o convívio dos diversos segmentos religiosos de nossa cidade, promoverá a cultura da paz e a pluralidade religiosa, acompanhará ações que busquem a ausência de preconceito religioso, organizará debates, seminários e eventos sobre o tema, dentre outras atribuições e competências. Dispõe ainda, que a frente parlamentar será composta pelos Vereadores que a ela aderirem, sendo aberta a todos os partidos políticos representados na Câmara Municipal de São Paulo.

De acordo com a justificativa, a intolerância religiosa está na raiz dos maiores conflitos mundiais e é causa de inúmeras desavenças entre povos e nações. Destaca, também, o tratamento dado ao tema na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Constituição Brasileira de 1988 e na Lei Federal 11.635, de 27 de dezembro de 2007, que oficializou o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da iniciativa.

A presente proposição demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21/10/09.

Francisco Chagas – PT - Relator

Domingos Dissei - DEM

José Américo – PT

Penna – PV

Quito Formiga - PR

Souza Santos – PSDB